



## Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

## Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e trânsito.....	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	6
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	6
Atos do Procurador Geral do Município.....	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	18

## Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
<b>Queimados, uma cidade de todos!</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 2**

---

### Atos do Prefeito

---

#### MENSAGEM DE VETO Nº 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 319/15, QUE: "Cria o PROGRAMA ADOTE AMOR PARA O SEU LAR destinado a promover um AUXÍLIO-ADOÇÃO ao servidor público Municipal, ativo ou inativo, que adotar uma criança ou adolescente".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: "Cria o PROGRAMA ADOTE AMOR PARA O SEU LAR destinado a promover um AUXÍLIO-ADOÇÃO ao servidor público Municipal, ativo ou inativo, que adotar uma criança ou adolescente", encaminhado através do ofício nº GP 227/15, de autoria do Vereador Lúcio Mauro, não será possível prestar-lhe sanção.

#### Razão do veto:

- a) **Vício de Iniciativa:** A proposição que dispõe sobre o estabelecimento de atribuições para os órgãos da administração pública municipal e veicula matéria orçamentária e financeira é de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 67, III e IV, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 67 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - ...

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamento e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Municipal.

IV – matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções."

Diante do motivo indicado acima não é possível sancionar o Projeto de Lei em questão.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 02 de outubro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
P R E F E I T O

(Publicado no D.O.Q nº 672 de quarta-feira 07 de outubro de 2015 e republicado por incorreção)

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo nº. 2482/2015/02

Requerente: Custódia Armazéns Gerais Ltda.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 73 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76, DEFIRO parcialmente o pedido de isenção de tributos municipais, apenas em relação ao ISSQN.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para providências cabíveis.

Queimados, 06 de outubro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 3

---

Processo nº. 3903/2015/02

Requerente: Casa e Vídeo Rio de Janeiro S/A.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 72/73 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76, DEFIRO parcialmente o pedido de isenção de tributos municipais, apenas em relação ao ISSQN.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para providências cabíveis.

Queimados, 06 de outubro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

**Retifico decisão, às fls. 262, publicado no DO Nº. 671, de 6/10/2015**

Processo nº. 6825/2014/05

**Onde se lê:**

(...) cisternas das escolas municipais de Queimados, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, a contar de 9/8/2015.

**Leia-se:**

(...) cisternas das escolas municipais de Queimados, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, a contar de 9/10/2015.

Queimados, 9 de outubro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

---

#### **ATO Nº 125/SEMUS/15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

**(Designação de Diretor Médico das Unidades de Saúde Pública - "Unidades Básica de Saúde – Centro Médico da Pedreira-CMP e Belmira Vargas")**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 1º do Decreto 1645/13, de 23 de dezembro de 2013, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09 (alterada pela Lei 1.018 de 30/12/2011) e Decreto 216/00, diante situação de excepcional necessidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, o médico **ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO**, matrícula 3898/91, para atuar como Responsável Técnico das Unidades de Saúde Pública – "Unidades Básica de Saúde – Centro Médico da Pedreira – CMP e Belmira Vargas" – da Rede Municipal de Saúde, **a contar de 01/10/2015.**

**Art. 2º - Fica revogado o Ato nº 098/SEMUS/15** de 15 de Julho de 2015, publicado no DOQ 562 de 30/04/2015.

**Fátima Cristina Dias Sanches**  
Secretária Municipal de Saúde

#### **ATO Nº 126/SEMUS/15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

**(Designação de Diretor Médico das Unidades de Saúde Pública - "Unidades Básica de Saúde – Julio Barros e Casa do Idoso")**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 1º do Decreto 1645/13, de 23 de dezembro de 2013, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09 (alterada pela Lei 1.018 de 30/12/2011) e Decreto 216/00, diante situação de excepcional necessidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, o médico **AUDREY MELLING TRIGUEIRO**, matrícula 5447/01, para atuar como Responsável Técnico das Unidades de Saúde Pública – "Unidades Básicas de Saúde – Julio Barros e Casa do Idoso" – da Rede Municipal de Saúde, **a contar de 01/10/2015.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 4**

---

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 127/SEMUS/15, 09 DE OUTUBRO DE 2015  
(Concessão de Gratificação de Incentivo à Dedicção - GID)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009.

**RESOLVE:**

**Conceder**, em conformidade com a Lei 924/09, de 21/01/2009, com o Decreto 897/09 de 19/03/92 e com o ATO Nº 11/SEMUS/09 de 20/02/09, a **Gratificação de Incentivo à Dedicção – GID, ao médico Clínico Geral, a contar de “01/10/2015”**:

- AUDREY MELLING TRIGUEIRO - matrícula 5447/01.

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 128/SEMUS/15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015  
(Concessão de Regime Especial de Trabalho - RET)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009.

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao médico **ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO**, matrícula 3898/91, o **Regime Especial de Trabalho - RET**, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/02, regulamentado pelo Decreto 389/02 de 17/09/02, devendo a mesma cumprir a carga horária de 40 horas semanais na Estratégia Saúde da Família, **a contar de 01/10/15**.

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 129/SEMUS/15, 09 DE OUTUBRO DE 2015  
(Distratos Temporário de Profissionais para a Estratégia de Saúde da Família - ESF)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no **Decreto 1897/15**, de **11 de setembro de 2015**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, do **Processo Administrativo 13.1230-15** e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - **Distratar** - **BÁRBARA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro funcional da Estratégia de Saúde da Família – ESF – JARDIM QUEIMADOS - em “**30/09/2015**”.

Art. 2º) - **Distratar** - **SOLANGE SANTIAGO DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro funcional da Estratégia de Saúde da Família – ESF – ELDORADO - em “**30/09/2015**”.

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 130/SEMUS/15, de 09 DE OUTUBRO 2015  
(Anulação do Ato nº 088/15 no DOQ. 604 de 02/07/2015)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º)** - Torna-se sem efeito a publicação do **ATO Nº 088/15 SEMUS**, publicado em 02 de julho de 2015 no DOQ. Nº 604 de 01/07/2015.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 5**

---

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária Municipal de Saúde

---

### Atos do Controlador Geral do Município

---

Processo: 7001/2015/04

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora, FABIANA DE OLIVEIRA PORTES – MAT. 9437/03 através do processo n.º 2893/2015/04, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 6900/2015/04

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **ALEX SANDER BARRETO DOS REIS – MAT. 8357/7**, através do processo n.º 2894/2015/04, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

---

Air de Abreu  
Controlador Geral do Município  
Mat. 8416/6 - CGM – P.M.Q

---

### Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

---

**PORTARIA Nº 026/SEMUSTTRAN/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**Considerando** a imperiosa necessidade de locomoção e fluidez do trânsito na circunscrição do município de Queimados.

**Considerando** o aumento do número de Veículos em trânsito e a necessidade de estacionamento no centro da cidade de Queimados.

**Considerando** a necessidade de normatizar procedimentos administrativos referentes ao direcionamento de via, mão e fluxo de trânsito, bem como de suas execuções, objetivando a padronização em todo o município.

**Considerando** a necessidade de estabelecer formalmente as atribuições e responsabilidades de condutores, transeuntes, gestores e outras autoridades públicas envolvidas nos trabalhos ora desempenhados por esse órgão do poder executivo municipal.

RESOLVE:

**D E T E R M I N A R:**

Art.1º - Que durante o dia do evento, em 12 de outubro de 2015, de 12:00(PM) hora(s) às 23:00(PM) horas da respectiva data, entrará em vigor a **mudança temporária e provisória de direção de via pública e do Teatro de Ação a ser operacionalizado**, para a atuação ostensiva e para a fluidez do trânsito de veículos de toda espécie, assim em segundo observa-se a rigor a:

I –por medida temporária e de segurança aos transeuntes e condutores, a Rua Dionísio da Rocha(antiga Rua Ataliba) fica "INTERDITADA PARA O FLUXO HABITUAL DE VEÍCULOS", em razão de evento de cunho religioso, de responsabilidade do: " Ministério de evangelização Cristo entre os Povos", que compreenderá toda a sua extensão;

II – a Rua Maria Cândida passará, temporariamente, a funcionar com o fluxo invertido, com a mão no sentido da Av. Irmãos Guinle, para a Estrada Francisco Antônio Russo( antiga Estrada de Caramujos );

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 6

---

III –a Estrada Francisco Antônio Russo(antiga Estrada de Caramujos) passará a funcionar, temporariamente, com mão invertida da esquina da Rua Maria Cândida até a estrada do Lazareto;

IV – a Av. Irmãos Guinle passará a funcionar, temporariamente, em mão dupla no sentido de fluxo, compreendendo respectivamente o interregne da esquina da Rua Dionísio da Rocha(antiga Rua Ataliba) à Rua Maria Cândida;  
Parágrafo Único – Que o não atendimento nas rotinas implantadas através deste procedimento administrativo acarretará, conforme o caso, em multa e ou em instauração de Processo Administrativo Disciplinar e possível punição, na medida e forma legal pertinentes.

Art.2º– Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Elias José da Cruz**  
Matrícula nº9990/01.  
Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

---

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

---

Portaria: 060/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na reanálise feita no processo nº. 0086/2015/15, retificar a portaria 035/15, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Art.1º - Reformular, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CFRB/88 c/c art.1º da EC nº 70/2012 e art.18 da Lei 596/2002, que concedeu, aposentadoria por invalidez, com **proventos integrais**, a servidora **Rosângela Telles**, matricula nº **3575/01**, do cargo de **Professor II, grupo MAG-1, nível I**, lotada na **Secretaria Municipal De Educação**.

Art.2º - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 13/07/2015, conforme planilha abaixo:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Grupo MAG-1 nível I, §2º do art. 11º da Lei 299/98.....R\$ 1.780,36

Gratificação por tempo de serviço – 25%, Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 445,09

Gratificação de nível universitário – 20% - Art. 20, alínea “f” da Lei nº. 169/95.....R\$ 356,07

Gratificação de Orientador Pedagógico – 30% - Art. 20, alínea “b” da Lei nº. 169/95.....R\$ 534,10

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.115,62**

Queimados, 08 de outubro de 2015.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES.**  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4

---

### Atos da Secretária Municipal de Administração

---

ATO N.º 127/SEMAD/2015 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 7

---

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 1803.2014.05, **Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Escolares**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 06/2015**. (D.O.Q. nº 551 de 10/04/2015).

Em, 09/10/2015.

Publique-se.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretária Municipal de Administração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2015

**PREGÃO Nº 49/2014**  
**PROCESSO Nº 1803/2014/05**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Denilson Vilar de Queirós, designado pela Portaria nº. 931/14, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/14 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 12/12/2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 385 do Processo nº. 1803/2014/05, RESOLVE registrar os preços das empresas **NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.407.288/0001-16 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 815/08, Decreto Municipal nº 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS**, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMED), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 8

---

Parágrafo único – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:
  - i.1) normas da ABNT;
  - i.2) normas internacionais consagradas;
  - i.3) recomendações dos fabricantes.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 9**

---

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à media apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 10

---

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

#### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começara a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

##### I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

##### II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 11**

---

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto na parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 12

---

b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.3) 0,5% ao dia sobre o valor anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1", "b.2" ou "b.3" ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 15% sobre o valor da constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Queimados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular do processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMQ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: 05.01.339030.12.361.017.2018 – Mant. Op. SEMED.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 13**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 10 de abril de 2015.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
**CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA**

**NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**MARTA DELLA LIBERA BRAGA**

**ANEXO I**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 06/2015, celebrada entre a PMQ e as empresas **NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.407.288/0001-16 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 49/2014.

EMPRESA		NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME				
CNPJ		17.407.288/0001-16				
ENDEREÇO		RUA CACILDA LT 166 – AGOSTINHO PORTO – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.525-350		TEL	21 2752-9444	
REPRESENTANTE LEGAL		MARTA DELLA LIBERA BRAGA		CARGO	SÓCIO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT ESTIMADA ANUAL	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Álcool 93º - caixa com 12 frascos de 1.000ml	3.000	cx	DGL	78,45	235.350,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 14**

02	Balde plástico com alça - capacidade 20 litros	500	unid	ARQUIPLAST	7,90	3.950,00
03	Balde plástico com alça - capacidade 40 litros	800	unid	ARQUIPLAST	13,10	10.480,00
08	Desinfetante bactericida de 500ml - caixa com 24 unidades	5.000	cx	LUMINOSA	69,10	345.500,00
09	Desodorizador de ar - aerosol 400 ml	4.000	unid	BOM AR	8,65	34.600,00
10	Detergente líquido biodegradável de 500 ml - caixa com 24 frasco	2.500	cx	YPÊ	33,90	84.750,00
13	Flanela laranja medindo 30x40 cm - embalagem com 12 unidades	500	embalagem	ART CREPE	13,10	6.550,00
16	Limpador instantaneo para limpar vidros - frasco com 500 ml	5.000	unid	WORKER	2,50	12.500,00
17	Limpador multiuso tira manchas - caixa com 12 frascos de 500 ml	1.000	cx.	WORKER	26,05	26.050,00
18	Pá para lixo de plástico - cabo longo de madeira	1.000	unid	3 IRMÃOS	3,00	3.000,00
19	Pano de copa felpudo estampado medindo 35x60 cm - 100% algodão	15.000	unid	ALKRAN	2,10	31.500,00
20	Pano de pia ( tipo esfregão) medindo 30x30cm - embalagem com 12 unidades	600	embalagem	ALKRAN	5,40	3.240,00
21	Pano de saco alvejado de boa qualidade medindo 40x70 cm - fardo com 10 unidades	1.200	fardo	ART CREPE	24,10	28.920,00
23	Papel toalha branco com 02 dobras - extra soft - com 1000 folhas	16.800	pct	REINOPELL	9,20	154.560,00
24	Rodo pequeno de madeira 30 cm	2.000	unid	3 IRMÃOS	5,02	10.040,00
30	Vassoura (piaçava pequena)	3.500	unid	3 IRMÃOS	4,20	14.700,00
31	Vassoura de pêlo pequena	2.500	unid	3 IRMÃOS	7,10	17.750,00

EMPRESA		AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP				
CNPJ		06.888.658/0001-68				
ENDEREÇO		RUA ALUISIO PINTO DE BARROS Nº 171 CENTRO - MESQUITA - RJ CEP: 26.553-010		TEL	21 3761-2904	
REPRESENTANTE LEGAL		CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA		CARGO	SÓCIA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant ESTIMADA ANUAL	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Cera líquida Incolor - caixa com 24 unidades de 750 ml	1.000	cx	BRAVO	129,50	129.500,00
05	Cera líquida Verde - caixa com 24 unidades de 750 ml	1.000	cx	BRAVO	96,30	96.300,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 15**

06	Copo descartável 200ml - Caixa com 3.000 unidades	500	cx	COPOSUL	108,30	54.150,00
07	Copo descartável 50ml - Caixa com 5.000 unidades	300	cx	COPOSUL	76,45	22.935,00
11	Esponja de lã de aço carbono - fardo com 14 pacotes com 8 unid. cada	5.000	fardo	MEGA BRILHO	22,05	110.250,00
12	Esponja para lavar louça antibacterial dupla face medindo 11x7,5 cm - pacote com 04 unidades	4.000	pct	BRASILEIRINHA	2,25	9.000,00
14	Fósforo - pacote com 10 maços com 10 caixas cada	1.800	pct	PARANA	3,40	6.120,00
15	Hipoclorito de sódio ( cloro puro) - galão com 05 litros	15.000	galão	SOLUCLE AN	13,00	195.000,00
22	Papel sanitário folha dupla - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada	10.000	fardo	GOLD	71,94	719.400,00
25	Sabão em pó com fragância delicada e suave - Fardo com 15 pacotes de 01kg	1.500	Fardo	BARRA	100,50	150.750,00
26	Sabonete líquido - Cx. com 12 frasco (para saboneteira com depósito)	500	cx	TRILHA	23,50	11.750,00
27	Saco para lixo 100 litros - pacote com 100 unidades	4.500	pct	ITAQUETI	47,10	211.950,00
28	Saco para lixo 30 litros - pacote com 100 unidades	200	pct	ITAQUETI	12,80	2.560,00
29	Saco para lixo 60 litros - pacote com 100 unidades	5.000	pct	ITAQUETI	17,45	87.250,00

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO SEMAD N.º 128/15.** Tornar público o efetivo gozo de férias da servidora **Cristiane Vargas da Costa**, matrícula n.º 6732/61 – Psicólogo, referente o período aquisitivo de 2013/2014, suspensas anteriormente pelo ato SEMAD n.º 132/14 de 01/07/2015 a 30/07/2015, para 01/09/2015 a 30/09/2015, em razão de gozo de licença prêmio, conforme o processo de n.º 4382/2011/06, comunicado através do ofício de n.º 193/DGP/2015 de 08/10/15.

Ao Gap,  
Publique-se.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 8437/92-PMQ

### Atos do Procurador Geral do Município

**ATO N.º 460/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Modificar, por necessidade de serviço, as férias anuais, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, deferidas à servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA**, matrícula n.º 6.317/73, modificadas no Ato n.º 425/15, alterando o período para 01/03/2016 à 30/03/2016.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral  
Matr. 4340/0

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 16**

---

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E SIMILARES – SETEMBRO 2015 4ª PARTE

Instrumento: Contrato nº 196/15, celebrado em 18/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1214 a 1221, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA-EPP. PP 12.15. Objeto: aquisição de equipamentos de medição de parâmetros ambientais para o uso do Programa de Saúde do Trabalhador, programa vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 12/2015. Prazo: 15 dias para entrega. Valor: R\$ 64.061,51. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.1341. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 279/2015, no valor de R\$ 64.061,51. Processo administrativo nº 13.0311.15.

Instrumento: Contrato nº 197/15, celebrado em 18/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1222 a 1229, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. PP 12.15. Objeto: Aquisição de equipamentos de medição de parâmetros ambientais para o uso do Programa de Saúde do Trabalhador, programa vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao item 1, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 12/2015. Prazo: 15 dias para entrega. Valor: R\$ 95.030,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.1341. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 280/2015, no valor de R\$ 95.030,00. Processo administrativo nº 13.0311.15.

Instrumento: Contrato nº 198/15, celebrado em 18/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1230 a 1246, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e URBANIZADORA AGAELLES LTDA EPP. CP 05.15. Objeto: Obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Travessa Campo Alegre, Bairro Belmonte, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 05/2015. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 1.434.709,12. Dotação orçamentária: 1302.10.301.026.1382. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 281/2015, no valor de R\$ 364.107,35. Processo administrativo nº 2297.2015.04.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 199/15, celebrado em 22/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1247 a 1249, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES - JANDIRA DE AZEVEDO GONÇALVES. Objeto: Quitação do aluguel do imóvel situado Rua Alves, nº 72 - Casa, Centro, Queimados - RJ, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no período de 5 de março a 8 de setembro de 2014, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 9.558,00. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.2093. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00. Empenho nº 575/2015, no valor de R\$ 9.558,00. Processo administrativo nº 1592.2015.03.

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 200/15, celebrado em 22/09/2015. (041/14 - 17/03/2014). Arquivado às fls. 1250 a 1252, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e G & M ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP. CP 12.13. Objeto: Prorrogação do prazo para execução de obras reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Freire, situada na Rua Antonio Luziario s/nº - Vila Americana, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 12/2013. Prazo: 5 meses. Processo administrativo nº 7032.2015.04.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 201/15, celebrado em 23/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1253 a 1255, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e JONAS PADULA PREFEITO. Objeto: Quitação do aluguel dos imóveis situados na Avenida Tinguá, nº 251, e na Rua João Riboura, nº 5, Centro, Queimados-RJ, destinados a instalação provisória das dependências da Escola Municipal Professora Ana Maria dos Santos Perobelli, no período de 26 de fevereiro a 22 de junho de 2015, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 42.900,09. Dotação orçamentária: 0501.12.365.017.1365. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 582/2015, no valor de R\$ 42.900,09. Processo administrativo nº 6219.2015.03.

Instrumento: Contrato de Locação nº 202/15, celebrado em 25/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1256 a 1261, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e SÉRGIO MESQUITA SOARES E CARLOS RENATO PEREIRA. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aluguel do imóvel situado na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, Lote 01, Quadra 06, Jardim do Trevo, Queimados - RJ, destina-se, exclusivamente, a instalação de Depósito e Garagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 30 meses. Valor: R\$ 126.000,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 564/2015 e 565/2015, no valor de R\$ 15.400,00. Processo administrativo nº 3499.2015.05.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 17

---

Instrumento: Contrato nº 203/15, celebrado em 28/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1262 a 1278, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e GRANRIO ENGENHARIA LTDA. CP 04.15. Objeto: Obras de complementação de reforma geral, readequação das instalações e ampliação da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, localizada à Rua Queimados, s/nº, Bairro Primavera, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 04/2015. Prazo: 240 dias. Valor: R\$ 2.953.000,00. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1006. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 598/2015, no valor de R\$ 356.168,61. Processo administrativo nº 10762.2014.05.

Instrumento: Contrato nº 204/15, celebrado em 28/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 1279 a 1295, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA. TP 07.15. Objeto: Obras de reforma da Escola Municipal Washington Manoel de Souza, localizada à Rua Eloy Dias Teixeira nº 306, Centro, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 07/2015. Prazo: 3 meses. Valor: R\$ 313.391,23. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1006. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 597/2015, no valor de R\$ 100.000,00. Processo administrativo nº 0544.2015.05.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 205/15, celebrado em 28/09/2015. (002/12 - 02/01/2012). Arquivado às fls. 1296 a 1298, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PP 67.11. Objeto: Quitação com liquidação geral dos serviços de locação de equipamentos para promover os serviços periódicos de manutenção nas ruas e estradas do Município, no período de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2014 e janeiro e fevereiro de 2015, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 291.983,96. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.2093; 2001.15.452.007.1247. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00. Empenho nº 600/2015 e 601/2015, no valor de R\$ 291.983,96. Processo administrativo nº 4537.2014.20.

Instrumento: 12º Termo Aditivo nº 206/15, celebrado em 29/09/2015. (013/10 - 26/02/2010). Arquivado às fls. 1299 a 1301, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e RGI EMPREENDIMENTOS LTDA. CP 02.09. Objeto: Rerratificação das obras de construção do Paço Municipal de Queimados, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária apresentada no processo administrativo nº 6089.2015.04, que passam a ser documentos integrantes deste DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, independente de transcrição. Não alterando o objeto inicial e o valor do contrato. Processo administrativo nº 6089.2015.04.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 207/15, celebrado em 29/09/2015. (024/12 - 02/04/2012). Arquivado às fls. 1302 a 1304, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e M O PEDROSA TRANSPORTE E TURISMO ME . Objeto: Quitação com liquidação geral dos serviços de locação de 2 (dois) veículos tipo Van, incluindo motorista, no período de 1 de dezembro de 2013 a 24 de agosto de 2014. Valor: R\$ 104.896,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.1306. Fonte: 42 - SUS MAC. Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00. Empenho nº 291/2015, no valor de R\$ 104.896,00. Processo administrativo nº 13.1755.14.

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 208/15, celebrado em 29/09/2015. (105/15 - 03/06/2015). Arquivado às fls. 1305 a 1307, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA-ME. TP 01.15. Objeto: Rerratificação das obras de construção de via de acesso, trecho compreendido entre as Ruas Macaé e Pedro Lima, no Bairro São Roque, no Município de Queimados, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária apresentada no processo administrativo nº 6978.2015.04, que passam a ser documentos integrantes deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, independente de transcrição. Não alterando o objeto inicial e o valor do contrato. Processo administrativo nº 6978.2015.04.

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 209/15, celebrado em 29/09/2015. (077/14 - 27/05/2014). Arquivado às fls. 1308 a 1310, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A E LUBRU CONSTRUÇÕES LTDA. CP 06.13. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obras de canalização do Rio Camarim e urbanização do seu entorno, no Bairro Fanchem, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 06/2013. Prazo: 12 meses. Processo administrativo nº 8207.2015.04.

Instrumento: Contrato nº 210/15, celebrado em 30/09/2015. (099/12 - 28/09/2012). Arquivado às fls. 1311 a 1313, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e INSTITUTO GATE GESTÃO, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. PP 19.12. Objeto: Prorrogação do prazo para a realização dos serviços de gestão compartilhada do

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 18**

---

Núcleo de Atenção ao Estudante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 19/2012 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 meses. Processo administrativo nº 1476.2015.05.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município  
Matr. 4340/0

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES 2015

Instrumento: Convênio nº 016/15CS, celebrado em 15/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 69 a 80, no livro nº 01/15CS Partes: Município de Queimados e FACULDADE DE DUQUE DE CAXIAS. Convênios e similares. Objeto: Concessão de estágio curricular a alunos regulamente matriculados na Faculdade de Duque de Caxias e que venham frequentando efetivamente o Curso de Graduação. Prazo: 12 meses. Processo administrativo nº 2427.2015.03.

Instrumento: Termo de Comodato nº 017/15CS, celebrado em 22/09/2015. ( - ). Arquivado às fls. 81 a 83, no livro nº 01/15CS Partes: Município de Queimados e IRAM RODRIGUES LEMOS. Convênios e similares. Objeto: Cessão, para uso do COMODATÁRIO, do imóvel situado à Rua Tirolesa, nº 1179 – Vila do Tinguá – Queimados – RJ, destinado, exclusivamente, às instalações de uma creche municipal. Prazo: 24 meses. Processo administrativo nº 5792.2013.05.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município  
Matr. 4340/0

---

## Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/2015, 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao ILMO. SR. JOSÉ COCÃO DE SOUZA CONCEIÇÃO”**

A Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao **ILMO. SR. JOSÉ COCÃO DE SOUZA CONCEIÇÃO** pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimados.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 348/2015, 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao ILMO. SR. ANTONIO BRANDI FILHO”**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 674 Sexta - feira, 09 de Outubro de 2015 - Ano 03 - Página 19**

---

A Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1°** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao **ILMO. SR. ANTONIO BRANDI FILHO** pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimados.

**Art.2°** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3°** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4°** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 061/15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTOR: ADRIANO MORIE**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SRS.

**1-SILAS FERREIRA DA SILVA**

**2-ELTON VIEIRA DA SILVA**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente